



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

Ofício nº 1.189/2013  
Ibitinga, 03 de outubro de 2013.

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



Protocolo Geral 0001967/2013  
Data: 09/10/2013 Horário: 08:20  
Legislativo - MTR 436/2013

Senhor Presidente:

Vimos, pelo presente, solicitar a Vossa Excelência a substituição da folha nº 2 do PROJETO DE LEI Nº 084/13, que dispõe sobre correção nas Leis de Abertura de Créditos adicionais, em razão de divergência contida na mesma.

Sendo o que se nos apresenta, renovamos nossos cordiais protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga  
Ibitinga/SP



**Art. 9.º** O artigo 3º da lei 3.718, de 28 de agosto de 2013, na cobertura de suplementação, onde se lê "...excesso de arrecadação e será verificado no corrente exercício no valor de R\$ 1.637.000,00 leia-se R\$ 2.242.000,00 (dois milhões duzentos e quarenta e dois mil reais).

**Art. 10.º** O artigo 2º da lei 3.719, de 28 de agosto de 2013, na discriminação de anulação da ficha 108, onde se lê categoria econômica 4.4.90.52.00 na quantia de R\$ 140.000,00, leia-se ficha 83 categoria econômica 4.4.90.51.00 na quantia de R\$ 150.000,00.

**Art. 11.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2013.

Ibitinga, 02 de setembro de 2013.

**FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal

